

3,

Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 465 Projeto de Lei nº 3/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É concedida a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensal, intransferível, de CR\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereiro do corrente exercício.

§ único)- Terão cessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas núpcias.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de CR\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

Artº 3º) -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirageununga, 24 de fevereiro de 1960.

João Aggio Neto

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI nº 3/60

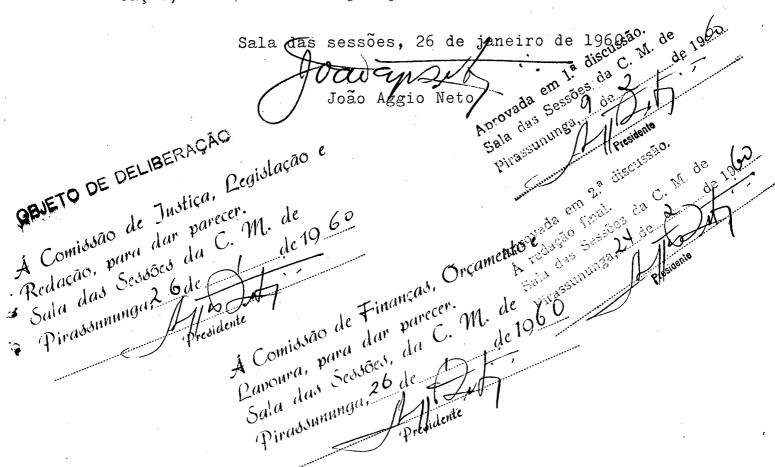
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- É concedida a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensão, intransferível, de cr\$. 1.500.00(hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereimodo corrente exercício.

§ único)- Terão cessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas nupcias.

Art. 2)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de cr\$. 16.500.00(dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmata Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

Of.		
UH.		

PROJETO DE LEI nº

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- É concedide a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensão, intransferível, de cr\$. 1.500.00(hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereiros corrente exercício.

§ único)- Terão cessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas nupcias.

Art. 2)— As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de cr\$. 16.500.co(dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de janeiro de 1960

João Aggio Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960

Ilmo, Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Atendendo o parecer de fls. sob nº 3/60, da douta Comissão de Justiça dessa colenda Casa, e tendo em vista o parecer da Contadoria Municipal, devo informar que poderá ocorrer a anulação parcial da verba 321/8.82.0 para atender à decretação do projeto de lei anexo.

Saudações atenciosas

Prefeito Municipal



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.	
-----	--

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 3/60 do vereador João Aggio Neto, instruido do pronunciamento do sr. prefeito (oficio 119/60 anexo), que visa conceder pensão mensal à viúva do ex+servidor Manoel Janini, nada tem a opor quanto à sua legalidade.

Sala das comissões, 4 de fevereiro de 1960

osé Francisco Ribeiro- Presidente

Laurindo Cellin - Relator

Angélico Berreta - Membro



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.		
Oı.		

PARECER nº

Versando sobre a concessão de pensão mensal, a partir de fevereiro, da importância de cr\$. 1.500.00 à viúva do ex-servidor Manoel Janini, apresentou o vereador João Aggio Neto projeto de lei 3/60.

O sr. prefeito, consultado, manifestou-se favorável à anulação parcial da verba 321.8.82.0, que, assim, atenderáa ao encargo.

Esta Comissão de Finanças é de parecer, pois, que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das domissões, 4 de fevereiro 1960

Ivo Xavier Ferreire- presidente

Elias Mansur 7 Relator

José de Oliveira Costa - Membro



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of										
OI.										

PARECER nº 3/60

A propositura 3/60 do vereador João Aggio Neto visa conceder pensão à viuva de ex-servidor e busca, como recurso, a anulação parvial de dotação destinada a Pessoal Fixo.

Sucede que esta Comissão não possui elementos que digam da possibilidade de se sacrificar parte da dotação.

Assim, para que tal aspecto fique esclarecido, solicito ao sr. presidente da Câmara que encaminhe a propositura ao Chefe do Executivo a fim de ouvi-lo a respeito.

Pirassununga, 28 de janeiro de 1960

José Francisco Ribeiro

Presidente da Comissão de Justiça